



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Antonio José Campos Moreira

**CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Ricardo Ribeiro Martins

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO**  
**INSTITUCIONAL**  
Andréa Rodrigues Amin

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO**  
**ORIGINÁRIA**  
Marcelo Pereira Marques

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RECURSOS**  
**CONSTITUCIONAIS**  
Inês da Matta Andreiuolo

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS E**  
**PROTEÇÃO À VÍTIMA**  
Patrícia Mothé Glioche Bezé

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO**  
**ESPECIALIZADA**  
Claudio Varela

**CHEFIA DE GABINETE**  
Guilherme Mattos de Schueler

**CONSULTORIA ESPECIAL**  
Carlos Roberto de Castro Jatahy

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Walter de Oliveira Santos  
Marcos Paulo Alfradique De Andrade  
Átila Pereira de Souza

**COORDENADORIA-GERAL DE MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Maurício Assayag

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Reinaldo Moreno Lomba

**COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO**  
Francisco de Assis Machado Cardoso

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Leandro Silva Navega

**OUVIDORIA**  
David Francisco de Faria

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Roberto Goes Vieira

**SECRETARIA-GERAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE**  
**PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**SECRETARIA-GERAL DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E**  
**INOVAÇÃO**  
André Santos Navega

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira

## Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL.....	8
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....	9
• SECRETARIA-GERAL.....	9
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....	10

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**DE 12.01.2026**

Designa o Promotor de Justiça **ARTUR GUSTAVO SANT'ANNA DE OLIVEIRA** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Petrópolis, no período de 09 a 15 de janeiro de 2026, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti, no período de 10 a 15 de janeiro de 2026, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **EDUARDO PAES FERNANDES** para atuar na 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, no período de 12 a 16 de janeiro de 2026, em razão do afastamento do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0088344.2025-49).

Designa o Promotor de Justiça **LEONARDO ARREGUY ROMÃO** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto ao XVIII Juizado Especial Criminal da Capital, no dia 21 de janeiro de 2026, especificamente para realização de audiências, sem prejuízo de suas demais atribuições.



Designa o Promotor de Justiça **RODRIGO BELCHIOR HERMANSON** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 37ª Vara Criminal da Capital, no dia 27 de janeiro de 2026, especificamente para realização de audiências, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **MATHEUS VIEIRA ANDRADE GOMES** e **MARINA OLIVEIRA ANDRADE GOMES** para atuarem na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé, no período de 27 a 31 de janeiro de 2026, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **ANNA CAROLINA BROCHINI NASCIMENTO GOMES** para cumprir o plantão da Central de Audiência de Custódia de Volta Redonda, no dia 31 de janeiro de 2026, em substituição à Promotora de Justiça **RHAMILE SODRÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS**.

Designa o Promotor de Justiça **RAFAEL ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI** para atuar na Promotoria de Justiça de Paracambi, no período de 12 a 31 de janeiro de 2026, em razão da licença maternidade da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem como representantes do Ministério Público nos plantões noturnos durante o mês de fevereiro de 2026.

DIAS DO MÊS	DIAS DA SEMANA	PROMOTORES DE JUSTIÇA
01	domingo	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
02	segunda-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
03	terça-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
04	quarta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
05	quinta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
06	sexta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
07	sábado	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
08	domingo	Fernanda Dos Santos Coutinho
09	segunda-feira	Fernanda Dos Santos Coutinho
10	terça-feira	Fernanda Dos Santos Coutinho
11	quarta-feira	Fernanda Dos Santos Coutinho
12	quinta-feira	Fernanda Dos Santos Coutinho
13	sexta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
14	sábado	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
15	domingo	Amanda Vasconcelos De Almeida Alves
16	segunda-feira	Amanda Vasconcelos De Almeida Alves
17	Terça-feira	Fernanda Dos Santos Coutinho
18	quarta-feira	Fernanda Dos Santos Coutinho
19	quinta-feira	Fernanda Dos Santos Coutinho
20	sexta-feira	Fernanda Dos Santos Coutinho
21	sábado	Amanda Vasconcelos De Almeida Alves
22	domingo	Amanda Vasconcelos De Almeida Alves
23	segunda-feira	Amanda Vasconcelos De Almeida Alves
24	terça-feira	Amanda Vasconcelos De Almeida Alves
25	quarta-feira	Amanda Vasconcelos De Almeida Alves
26	quinta-feira	Amanda Vasconcelos De Almeida Alves
27	sexta-feira	Amanda Vasconcelos De Almeida Alves
28	sábado	Amanda Vasconcelos De Almeida Alves

## EXTRATO DE TERMO DE ATOS NEGOCIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0077069.2025-88.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA e CHAINALYSIS INC.

OBJETO: Aditamento do Acordo de Cooperação Técnica MPRJ nº 45/2025, cujo objeto é a cooperação para a cessão de licenças temporárias do software Reactor e eventuais outros similares desenvolvidos pela Chainalysis, bem



como treinamento e suporte técnico, visando a aprimorar a capacidade investigativa e analítica do MPRJ e do MPSC em casos que envolvam transações e fraudes financeiras digitais e criptoativos, com vistas à alteração da cláusula décima-terceira, de modo a permitir a adesão de outras unidades do Ministério Público brasileiro ao acordo em apreço.

FUNDAMENTO: Art. 184, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 16.12.2025.

## AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado da prova escrita de Língua Portuguesa do referido certame do candidato concorrente às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas, nos termos do item 18.2 do Edital do Concurso.

Informa ainda que, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação deste aviso no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ, será disponibilizado ao candidato acesso às folhas de respostas, por meio do sistema informatizado do Concurso, no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprijpromotor2025>), para que possa exercer o direito de vista da prova e, se for o caso, no mesmo prazo, de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico mencionado, nos termos do disposto no item 18.2 do Edital acima

Inscrição	Nome	Nota
732003809	PEDRO ANTONIO SILVA DE MIRANDA	100,00

### XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado da prova escrita de Língua Portuguesa do referido certame dos candidatos da ampla concorrência, nos termos do item 18.2 do Edital do Concurso.

Informa ainda que, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação deste aviso no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ, será disponibilizado aos candidatos acesso às folhas de respostas, por meio do sistema informatizado do Concurso, no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprijpromotor2025>), para que possam exercer o direito de vista da prova e, se for o caso, no mesmo prazo, de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico mencionado, nos termos do disposto no item 18.2 do Edital acima.

Inscrição	Nome	Nota
732001732	ANYELLE BEZERRA REIS QUINTÃO	90,00
732005390	BERNARD GANDELMAN	100,00
732001117	FELIPE DELIZA ROSENTHAL	80,00
732004966	GABRIELA FERREIRA POLONIA	90,00
732000936	ISABELA DUARTE DE OLIVEIRA	85,00
732001646	JOÃO DAMASCENO LOPES NETO	85,00
732000042	LARISSA VOLLARO ALVES FARIA	85,00
732002800	LEONARDO DE LOURENÇO MÁXIMO	100,00
732001112	LETICIA DOS SANTOS VIEIRA	90,00
732000095	LIVIA BRASILIENSE GENTILE *	0,00
732000205	LUCAS BASTOS DA SILVA	85,00
732001765	LUÍSA MENDES LOUZADA	100,00
732001921	MARIA PAULA COUTINHO BICHARA	85,00
732000564	MARINA DA MOTTA PAIVA PETRUCCIO URAGO	100,00
732001329	NATÁLIA DUARTE SERRA BAIÃO	85,00



732003809	PEDRO ANTONIO SILVA DE MIRANDA	100,00
732002332	RAFAEL BARROSO DE ANDRADE	90,00
732004150	RAMON BRITO PEREIRA	95,00
732003624	RODRIGO VIEIRA CASQUILHO FARIAS	100,00
732004942	VICTOR SANTANA MARQUES	80,00
732000252	VIVIAN DOIMO MARQUES DE SOUZA	75,00

\*Candidata ausente.

### XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que, em razão do não comparecimento ao exame de higidez de saúde física e mental, a candidata de inscrição nº 732000095 está eliminada do concurso, conforme previsto no item 19.4 do Edital.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

### DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 12.01.2026

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0048061.2025-29 - Ratifico a necessidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com respeito à locação da sala 713 do imóvel situado na Rua Abel Rodrigues Pontes, nº 67, Resende Shopping, Centro, Resende, RJ, em favor de Rodrigo Paiva de Souza Coelho, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 60 (sessenta) meses.

## EDITAL DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 04/2025

(Procedimento nº 20.22.0001.0088346.2025-92)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instituída pela Resolução GPGJ nº 2.389, de 12 de janeiro de 2021, em conformidade com o deliberado na 76ª Reunião Ordinária, ocorrida em 11 de setembro de 2025, lastreada nos parâmetros fixados na Tabela de Temporalidade de Documentos da Atividade Administrativa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos interessados que, a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ, a Gerência de Arquivo, órgão subordinado à Diretoria de Comunicação e Arquivo, eliminará os documentos indicados na Listagem de Eliminação de Documentos (LED) nº 04/2025, relativos aos anos de 1993 a 2024, originários dos seguintes Órgãos: **A) 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II:** guias de remessa recebidas, guias de remessa expedidas, ofícios expedidos (cópias) e notificações (cópias); **B) 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital:** pasta-espelho de ação civil pública; **C) Secretaria de Tutela Coletiva:** guias de remessa expedidas e guias de remessa recebidas; **D) Secretaria do Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional Niterói:** guias de remessa expedidas, guias de remessa recebidas, guias de remessa expedidas internas (manuais), guias de remessa de malote, guias de remessa de transferência de material de consumo, formulários de solicitação de transporte, comprovantes de correspondência expedida, ordens de execução de serviço, escala de plantonistas e folhas de presença de plantonistas; **E) Secretaria do Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional Duque de Caxias (Núcleo Belford Roxo):** guias de remessa expedidas, guias de remessa recebidas, guias de remessa de malote, ordens de execução de serviço, termos de vistoria de veículos, formulários de solicitação de transporte, termos de recebimento e devolução de veículos e planilha de controle de vagas de estacionamento; **F) Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal de São Gonçalo:** ofícios expedidos (cópias), notificações (cópias), denúncias (cópias), promoções de arquivamento (cópias), medidas cautelares (cópias) e



manifestações (cópias); **G) 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes:** ofícios expedidos (cópias), relatórios estatísticos (cópias), promoções de arquivamento (cópias), portarias (cópias), guias de remessa recebidas, guias de remessa expedidas, notificações (cópias), formulários de solicitação de cumprimento de diligência, termos de declaração (cópias), avisos de recebimento de correspondência, petições (cópias), certidões de diligências efetuadas por Oficial do MPRJ, recomendações (cópias) e formulários de solicitação de estudo técnico; **H) Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes:** guias de remessa expedidas, guias de remessa recebidas, comunicados de prisão em flagrante, denúncias (cópias), contrarrazões (cópias), comunicados de cumprimento de mandado de prisão, comunicados de prisão preventiva, recursos de apelação (cópias), razões (cópias), ofícios expedidos (cópias) e alegações finais (cópias); **I) Coordenadoria-Geral de Segurança Pública:** guias de remessa recebidas; **J) Grupo Temático Temporário - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635 - GTT - ADPF 635:** guias de remessa recebidas; **K) 1ª a 3ª Promotorias de Justiça Cíveis de Volta Redonda:** ofícios expedidos (cópias), avisos de recebimento de correspondência e guias de remessa recebidas; **L) Secretaria das Promotorias de Justiça Cíveis e de Família de Campo Grande:** guias de remessa recebidas, guias de remessa expedidas e comunicados de cumprimento de mandado de prisão; **M) 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu:** ofícios expedidos (cópias), avisos de recebimento de correspondência, notificações (cópias) e promoções de arquivamento (cópias); **N) 1ª a 3ª Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar e Secretarias das Promotorias de Justiça:** guias de remessa expedidas; **O) 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio:** pastas-espelho de ação civil pública, inquérito civil (cópias) e relatórios de cadastro de clientes (cópias); **P) 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes:** guias de remessa recebidas, guias de remessa expedidas, guias de remessa expedidas internas (manuais), relatórios estatísticos (cópias), ofícios expedidos (cópias), denúncias (cópias) e formulários de solicitação de cumprimento de diligência; **Q) 1ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais de Bangu:** guias de remessa expedidas, denúncias (cópias), contrarrazões (cópias), recursos em sentido estrito (cópias), manifestações (cópias), razões (cópias) e alegações finais (cópias); **R) 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital:** petições (cópias), representações por infração administrativa (cópias), petições iniciais de ação civil pública (cópias), medidas cautelares (cópias) e contrarrazões (cópias); **S) 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital:** ofícios expedidos (cópias) e avisos de recebimento de correspondência; **T) Gerência de Arquivo:** guias de remessa expedidas; **U) Gerência de Manutenção Civil:** guias de remessa expedidas; **V) Promotoria de Justiça de São Francisco de Itabapoana:** ofícios expedidos (cópias); **W) Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes:** denúncias (cópias), notificações (cópias), representações (cópias), formulários de solicitação de cumprimento de diligência, portarias (cópias), guias de remessa expedidas, avisos de recebimento de correspondência, ofícios expedidos (cópias), petições (cópias), guias de remessa recebidas, comunicados de cumprimento de mandado de prisão, ofícios para participação em eventos, ofícios de encaminhamento de documentos, relatórios de missão do Grupo de Apoio aos Promotores (cópias), comunicados de prisão preventiva, relatórios estatísticos (cópias), promoções de arquivamento (cópias), termos de declaração (cópias), manifestações (cópias) e pautas de audiência; **X) Promotorias de Justiça junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas de Família de Bangu e Secretaria das Promotorias de Justiça:** guias de remessa expedidas, ofícios expedidos (cópias), guias de remessa recebidas, certidões de diligências efetuadas por Oficial do MPRJ, notificações (cópias), portarias (cópias) e ofícios de encaminhamento de documentos; **Y) Protocolo das Promotorias de Justiça Criminais da Capital:** ofícios expedidos (cópias), guias de remessa recebidas, guias de remessa expedidas, guias de remessa expedidas internas (manuais) e ofícios de encaminhamento de documentos; **Z) Protocolo das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente:** notificações (cópias) e avisos de recebimento de correspondência; **Aa) Secretaria do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Barra da Tijuca:** guias de remessa expedidas e denúncias (cópias); **Ab) 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama:** guias de remessa recebidas, guias de remessa expedidas e comunicados de cumprimento de mandado de prisão; **Ac) 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Família de Volta Redonda:** guias de remessa expedidas, termos de declaração (cópias), promoções de arquivamento (cópias), ofícios de encaminhamento de documentos, petições (cópias), pautas de audiência e guias de remessa recebidas; **Ad) 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna:** denúncias (cópias), razões (cópias), notificações (cópias), avisos de recebimento de correspondência, medidas cautelares (cópias), termos de oitiva (cópias), termos de declaração (cópias) e ofícios expedidos (cópias); **Ae) 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí:** ofícios expedidos (cópias); **Af) 1ª Promotoria de Proteção aos Direitos Difusos do 3º Centro Regional de Cabo Frio (Atual Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Cabo Frio):** avisos de recebimento de correspondência, guias de remessa expedidas externas (manuais), guias de remessa expedidas internas (manuais), notificações (cópias), ofícios expedidos (cópias) e formulários de solicitação de material de consumo; **Ag) 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna:** promoções de arquivamento (cópias), promoções ministeriais



(cópias), remissões (cópias), termos de declaração (cópias), termos de oitiva (cópias), guias de remessa recebidas, petições (cópias), agravos de instrumento (cópias), contrarrazões (cópias), recursos de apelação (cópias), medidas cautelares (cópias), representações (cópias), representações por infração administrativa (cópias), guias de remessa expedidas internas (manuais), manifestações (cópias), alegações finais (cópias), avisos de recebimento de correspondência, notificações (cópias), ofícios de encaminhamento de documentos, ofícios expedidos (cópias) e certidões de diligências efetuadas por Oficial do MPRJ; **Ah) 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí:** notificações (cópias), certidões de diligências efetuadas por Oficial do MPRJ, convites de participação em eventos, recomendações (cópias), promoções de indeferimento (cópias), ofícios expedidos (cópias) e promoções de arquivamento (cópias); **Ai) Coordenação do Centro Regional de Apoio Administrativo Institucional Cabo Frio:** guias de remessa expedidas, ofícios expedidos (cópias), termos de entrega de celular, notificações (cópias), expediente administrativo 2010.00025088 (cópia), ofícios de encaminhamento de documentos, formulários de solicitação de cumprimento de diligência, formulários de solicitação de estudo técnico, guias de remessa expedidas internas (manuais), guias de remessa recebidas, guias de remessa de malote, formulários de solicitação de material de consumo, relatórios de missão do Grupo de Apoio aos Promotores (cópias), portarias (cópias), convites de participação em eventos, termos de declaração (cópias), certidões de diligências efetuadas por Oficial do MPRJ e avisos de recebimento de correspondência; **Aj) Coordenação do Centro Regional de Apoio Administrativo Institucional Volta Redonda:** avisos de recebimento de correspondência, ofícios expedidos (cópias), manifestações (cópias), petições (cópias), formulários de solicitação de material de consumo, guias de transferência de material, guias de remessa expedidas, guias de remessa expedidas internas (manuais), boletins diários de transporte, ofícios de encaminhamento de documentos, guias de remessa recebidas, representações (cópias), notificações (cópias), relatórios de missão do Grupo de Apoio aos Promotores (cópias), convites de participação em eventos, certidões de diligências efetuadas por Oficial do MPRJ, formulários de estudo técnico, formulários de solicitação de cumprimento de diligência, ofícios para participação em eventos, portarias (cópias), síntese informativa, promoções de arquivamento (cópias), termos de oitiva (cópias), recomendações (cópias), alegações finais (cópias), recursos de apelação (cópias), denúncias (cópias), relatórios de análise técnica, guias de remessa de malote, formulários de solicitação de bens permanentes, ordens de execução de serviço e comunicados de prisão em flagrante; **Ak) Promotoria de Justiça Cível de Vassouras:** guias de remessa expedidas, ofícios expedidos (cópias), petições (cópias), guias de remessa recebidas e notificações (cópias); **Al) Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã:** guias de remessa expedidas, avisos de recebimento de correspondência, ofícios expedidos (cópias), guias de remessa recebidas, ofícios de encaminhamento de documentos, contrarrazões (cópias), petições (cópias), representações (cópias), recursos de apelação (cópias), termos de oitiva (cópias), manifestações (cópias), alegações finais (cópias), denúncias (cópias), representações por infração administrativa (cópias), razões (cópias), recursos eleitorais (cópias), promoções de indeferimento (cópias), comunicados de cumprimento de mandado de prisão, pautas de audiência (cópias), recomendações (cópias), medidas cautelares (cópias), promoções de arquivamento (cópias), ofícios para participação em eventos, comunicados de apreensão de adolescente infrator, termos de declaração (cópias), certidões de diligências efetuadas por Oficial do MPRJ, recursos em sentido estrito (cópias), pareceres (cópias), formulários de solicitação de material de consumo, registros de comprovação dos atendimentos de informática, formulários de solicitação de cumprimento de diligência, guias de remessa expedidas internas (manuais), formulários de comunicação de despesas postais, termos de transferência interna de bens permanentes e embargos de declaração (cópias); **Am) Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda:** promoções de arquivamento (cópias), guias de remessa expedidas e petições (cópias); **An) Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé:** termos de oitiva (cópias), guias de remessa expedidas, promoções de arquivamento (cópias), medidas cautelares (cópias), petições (cópias), manifestações (cópias), termos de transferência interna de bens permanentes, ofícios de encaminhamento de documentos (cópias), ofícios expedidos (cópias), representações (cópias), denúncias (cópias), notificações (cópias), termos de declaração (cópias), guias de remessa recebidas, portarias (cópias), relatórios de missão do Grupo de Apoio aos Promotores (cópias), comunicados de cumprimento de mandado de prisão, relatórios de fiscalização em unidade de longa permanência, formulários de solicitação de cumprimento de diligência, recomendações (cópias), certidões de diligências efetuadas por Oficial do MPRJ, comunicados de prisão em flagrante, ofícios para participação em eventos, relatórios de documentos na carga do órgão (cópia), avisos de recebimento de correspondência, embargos de declaração (cópias), promoções de indeferimento (cópias), recursos em sentido estrito (cópias) e razões (cópias); **Ao) Promotoria de Justiça de Itaiva/Cardoso Moreira:** petições (cópias), manifestações (cópias), pareceres (cópias), ofícios expedidos (cópias), recursos em sentido estrito (cópias), promoções de arquivamento (cópias), denúncias (cópias), petições iniciais de Ação Civil Pública (cópias), recursos de apelação (cópias), razões (cópias), medidas cautelares (cópias), termos de declaração (cópias), alegações finais (cópias), contrarrazões (cópias), libelos



(cópias), promoções de indeferimento (cópias), termos de oitiva (cópias), representações (cópias), ofícios de encaminhamento de documentos (cópias), representações por infração administrativa (cópias), notificações (cópias), remissões (cópias), convites de participação em eventos, relatórios de missão do Grupo de Apoio aos Promotores (cópias), portarias (cópias), escalas de plantonistas, avisos de recebimento de correspondência, promoções ministeriais (cópias), termos de transferência interna de bens permanentes, comunicados de prisão em flagrante, ofícios para participação em eventos, guias de remessa recebidas, agravos de instrumento (cópias), embargos de declaração (cópias), certidões de diligências efetuadas por Oficial do MPRJ, formulários de solicitação de cumprimento de diligência e comunicados de prisão preventiva; **Ap) Promotoria de Justiça de Porciúncula:** manifestações (cópias), petições (cópias), alegações finais (cópias), recursos de apelação (cópias), pareceres (cópias), contrarrazões (cópias), denúncias (cópias), promoções de arquivamento (cópias), remissões (cópias), representações (cópias), razões (cópias), medidas cautelares (cópias), promoções ministeriais (cópias), embargos de declaração (cópias), avisos de recebimento de correspondência, guias de transferência de material, notificações (cópias), guias de remessa recebidas, guias de remessa expedidas, portarias (cópias), ofícios expedidos (cópias), guias de remessa expedidas internas (manuais), ofícios para participação em eventos, ofícios de encaminhamento de documentos, relatórios de análise técnica, formulários de solicitação de material de consumo, escalas de plantonistas, representações por infração administrativa (cópias), recursos em sentido estrito (cópias), agravos de instrumento (cópias), relatórios de fiscalização em unidade de longa permanência, convites de participação em eventos, recomendações (cópias), termos de transferência de responsabilidade de bens permanentes, promoções eleitorais (cópias), certidões de diligências efetuadas por Oficial do MPRJ, comunicados de cumprimento de mandado de prisão, comunicados de prisão em flagrante, relatórios de missão do Grupo de Apoio aos Promotores (cópias), termos de oitiva (cópias), termos de declaração (cópias), relatórios estatísticos (cópias), recursos inominados (cópias) e guias de remessa expedidas; **Aq) Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna:** ofícios expedidos (cópias), avisos de recebimento de correspondência, promoções de arquivamento (cópias), guias de remessa expedidas internas (manuais), manifestações (cópias), ofícios de encaminhamento de documentos, promoções de indeferimento (cópias), certidões de diligências efetuadas por Oficial do MPRJ, petições (cópias), termos de oitiva (cópias), termos de declaração (cópias), portarias (cópias), notificações (cópias), formulários de solicitação de cumprimento de diligências, recomendações (cópias) e guias de remessa recebidas; **Ar) Promotoria de Justiça de Família de Cabo Frio:** ofícios expedidos (cópias), ofícios de encaminhamento de documentos, termos de declaração (cópias), promoções de arquivamento (cópias), certidões de diligências efetuadas por Oficial do MPRJ, petições (cópias), termos de oitiva (cópias), relatórios de missão do Grupo de Apoio aos Promotores (cópias), guias de remessa expedidas, guias de remessa recebidas, avisos de recebimento de correspondência, relatórios estatísticos (cópias), pautas de audiência (cópias), medidas cautelares (cópias), manifestações (cópias), representações (cópias), denúncias (cópias), recursos eleitorais (cópias), portarias (cópias), notificações (cópias), formulários de solicitação de cumprimento de diligência, registros de comprovação dos atendimentos de informática, guias de remessa expedidas internas (manuais), embargos de declaração (cópias), termos de transferência interna de bens permanentes, ofícios para participação em eventos, recursos de apelação (cópias), comunicados de prisão em flagrante e contrarrazões (cópias); **As) Promotoria de Justiça de Pinheiral:** denúncias (cópias), petições (cópias), alegações finais (cópias), medidas cautelares (cópias), representações (cópias), avisos de recebimento de correspondência, manifestações (cópias), ofícios de encaminhamento de documentos, contrarrazões (cópias), razões (cópias), recursos de apelação (cópias), embargos de declaração (cópias), guias de remessa expedidas, promoções de arquivamento (cópias), ofícios expedidos (cópias), termos de declaração (cópias), certidões de diligências efetuadas por Oficial do MPRJ, relatórios de fiscalização em unidade de longa permanência e relatórios de análise técnica; **At) 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Vila Inhomirim:** guias de remessa expedidas, guias de remessa recebidas, relatórios de missão do Grupo de Apoio aos Promotores (cópias), promoções de arquivamento (cópias), petições (cópias), manifestações (cópias), termos de declaração (cópias), denúncias (cópias), alegações finais (cópias), ofícios expedidos (cópias), medidas cautelares (cópias), recursos em sentido estrito (cópias), formulários de solicitação de transporte, formulários de solicitação de cumprimento de diligência, guias de remessa expedidas internas (manuais), formulários de solicitação de estudo técnico, comunicados de prisão por sentença, comunicados de prisão preventiva, comunicados de cumprimento de mandado de prisão, comunicados de prisão em flagrante, notificações (cópias), portarias (cópias), ofícios de encaminhamento de documentos, avisos de recebimento de correspondência, certidões de diligências efetuadas por Oficial do MPRJ, representações por infração administrativa (cópias), petições iniciais de Ação Civil Pública (cópias), recursos de apelação (cópias), termos de oitiva (cópias), comunicados de apreensão de adolescente infrator, ofícios de solicitação de revalidação de placa especial de veículo, formulários de solicitação de material de consumo, convites de participação em eventos, pasta- espelho de



Ação Civil Pública e guias de remessa expedidas externas (manuais); **Au) Núcleo de Investigação das Promotorias de Investigação Penal de Nova Iguaçu:** ofícios expedidos (cópias), ofícios de encaminhamento de documentos, petições (cópias), portarias (cópias), guias de remessa expedidas, avisos de recebimento de correspondência, formulários de solicitação de estudo técnico, promoções de arquivamento (cópias), notificações (cópias); **Av) Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios:** comunicados de cumprimento de mandado de prisão, comunicados de prisão em flagrante, comunicados de prisão preventiva, comunicados de prisão temporária e comunicados de prisão por sentença; **Aw) Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu:** avisos de recebimento de correspondência, relatórios de missão do Grupo de Apoio aos Promotores (cópias), representações (cópias), termos de oitiva (cópias), medidas cautelares (cópias), notificações (cópias), ofícios expedidos (cópias), alegações finais (cópias), embargos de declaração (cópias), recursos de apelação (cópias), contrarrazões (cópias), formulários de solicitação de diligência e comunicados de apreensão de adolescente; **Ax) Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaboraí:** denúncias (cópias), manifestações (cópias), representações (cópias), promoções de arquivamento (cópias), recursos em sentido estrito (cópias), petições (cópias) e medidas cautelares (cópias); **Ay) Promotoria de Justiça de Mangaratiba:** denúncias (cópias), comunicados de prisão em flagrante, comunicados de cumprimento de mandado de prisão, guias de remessa expedidas, guias de remessa recebidas, pautas de audiência (cópias), recursos (cópias), representações (cópias), notificações (cópias), alegações finais (cópias) e promoções de arquivamento (cópias); **Az) Secretaria da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes:** guias de remessa recebidas, guias de remessa expedidas, denúncias (cópias), recursos de apelação (cópias), alegações finais (cópias), ofícios expedidos (cópias), contrarrazões (cópias), comunicados de prisão em flagrante e comunicados de cumprimento de mandado de prisão; e **Ba) 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá:** comunicados de cumprimento de mandado de prisão, comunicados de prisão em flagrante, ofícios de encaminhamento de documentos, comunicados de prisão preventiva, comunicados de prisão temporária, comunicados de prisão por sentença, ofícios expedidos (cópias) e comunicados de apreensão de adolescente infrator.

A LED nº 04/2025 estará disponível no sítio do Ministério Público para consulta dos interessados. O prazo para requerer o desentranhamento de documentos ou cópias de peças constantes da referida LED é de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital. O requerimento deve ser dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e protocolado no Protocolo- Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, situado no térreo do Edifício Sede do MPRJ, à Avenida Marechal Câmara, 370, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20020-080. Alternativamente, o requerimento poderá ser encaminhado por mensagem eletrônica para o endereço subadm.cpad@mprj.mp.br, recebendo o usuário, em até 48 horas, a informação sobre o respectivo número de protocolo.

Findo o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação, e não havendo qualquer situação impeditiva, os documentos serão eliminados.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2025.

Eduardo da Silva Lima Neto

Subprocurador-Geral de Justiça de Administração

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do MPRJ

## **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL**

### **DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA**

#### **DE 18.12.2025**

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2025.01078162 (Origem: Notícia anônima) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento desta notícia de fato, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

#### **DE 08.01.2026**



Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2025.00647480 (Origem: Notícia anônima) - Acolho o parecer do id. 06138634, para o efeito de determinar o arquivamento da notícia de fato, nos termos do art. 29, VII, da Lei nº 8.625/1993 e do art. 39, VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2025.00088740 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu) - Acolho o parecer do id. 06228853, para o efeito de determinar o arquivamento da notícia de fato, nos termos do art. 29, VII, da Lei nº 8.625/1993 e do art. 39, VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

## **| SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA**

### **| DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA**

#### **DE 12.01.2026**

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0001065.2026-61 - GAEDUC - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0001096.2026-97 - GAEDUC - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0090347.2025-94 - GAEDUC - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0001200.2026-05 - GAEDUC - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0001089.2026-92 - GAEDUC - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0085838.2025-05 - GAESP - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0036955.2025-64 - GAESP - Defiro.

## **| SECRETARIA-GERAL**

### **| DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

#### **DE 12.01.2026**

Processo SEI nº 20.22.0001.0041542.2025-84 (Assunto: Impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 78/2025 - Impugnante: Eletrodata Engenharia Ltda.) - Acolho a manifestação da Assessoria Jurídica, em cujos termos NEGO PROVIMENTO à impugnação apresentada.

### **| AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0082506.2025-50

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29/01/2026, às 13h

OBJETO: Aquisição de cafeteiras industriais e do tipo doméstica.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, na página [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (UASG: 925153)

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 15/01/2026 e 28/01/2026, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que foi designada nova data para abertura da licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025**.

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0041542.2025-84

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/01/2026, às 14h



OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, de forma contínua e com dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção predial preventiva, corretiva e readequação de espaços em todas as instalações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

## **PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA**

### **NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **LEANDRO DE JESUS**, identidade nº 20516XXXX, CPF nº XXX.XXX.267-62, nos autos do Procedimento nº 039-7328/2019 (MPRJ nº 2020.00610280), para que compareça na Avenida Dr. Mário Guimarães, nº 1.050, Centro, Nova Iguaçu/RJ (sede do MPRJ), para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MARCELO CADINELLI GUIMARÃES**, identidade nº 20\*\*\*\*\*-5, CPF nº 114.\*\*\*.\*\*\*-01, nos autos do Inquérito Policial nº 091-00146/2025 (MPRJ nº 2025.00854390), para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Centro, Valença, no dia 11/02/2026, às 11h15, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LOPES**, identidade nº 02\*\*\*\*\*-6, nos autos do Processo nº 0004497-25.2021.8.19.0064 (MPRJ nº 2023.00578007), para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Centro, Valença, no dia 10/02/2026, às 17 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MARIA HELENA DAMASCENO GERVASIO**, identidade nº 27\*\*\*\*\*-1, nos autos do Inquérito Policial nº 091-01866/2025 (MPRJ nº 2025.00893309), para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Centro, Valença, no dia 11/02/2026, às 11h30, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MARGARIDA TAVARES SOARES PEREIRA**, identidade nº 224326XXXX, CPF nº XXX.XXX.277-67, nos autos do Procedimento nº 052-03081/2018 (MPRJ nº 2019.00602896), para que compareça na Avenida Dr. Mário Guimarães, nº 1.050, Centro, Nova Iguaçu/RJ (sede do MPRJ), para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande, vem NOTIFICAR o(a)s investigado(a)s **AMANDA CAROLINE DA SILVA RANGEL**, CPF nº XXX.742.977-XX, e **DAYVID CARLOS FERREIRA**, identidade nº XX61032XX, nos autos do Procedimento nº 035-03785/2025 (MPRJ nº 2025.01224339), para entrarem em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail [2pipterbcg@mprj.mp.br](mailto:2pipterbcg@mprj.mp.br), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenham interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**Os(as) notificados(as) deverão estar acompanhados(as) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ISAAC VINICIUS DOS SANTOS**, CPF nº XXX.418.824-XX, nos autos do Procedimento nº 035-35447/2025 (MPRJ nº 2025.01329600), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail [2pipterbcg@mprj.mp.br](mailto:2pipterbcg@mprj.mp.br), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **IGOR DE OLIVEIRA LIMA**, CPF nº XXX.659.857-XX, nos autos do Procedimento nº 035-26443/2025 (MPRJ nº 2025.01329590), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail [2pipterbcg@mprj.mp.br](mailto:2pipterbcg@mprj.mp.br), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **YAGO GOMES APRIGIO**, identidade nº 308\*\*\*\*0-4, nos autos do Procedimento nº 0808266-90.2023.8.19.0014 (MPRJ nº 2023.01220792), para comparecimento no endereço Rua Antônio Jorge Young, nº 40, 3º andar, Pq. Conselheiro José Tomás Coelho, Campos/RJ, no dia 11/02/2026, às 10h20, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **LARISSA COSTA MATHIAS CORSINO**, identidade nº 311\*\*\*\*3-3, nos autos do Procedimento nº 0808266-90.2023.8.19.0014 (MPRJ nº 2023.01220792), para comparecimento no endereço Rua Antônio Jorge Young, 40, 3º andar, Pq. Conselheiro José Tomás Coelho, Campos/RJ, no dia 11/02/2026, às 10h40, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **VINICIUS SANTOS PEREIRA**, CPF nº **\*\*\*.090.317-\*\***, nos autos do Procedimento nº 924-00401/2021 (MPRJ nº 2021.01005837), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail **1pipterigb@mprj.mp.br**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, a fim de que declare se tem interesse em celebrar **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JOSE ARTUR FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº **XXX.829.017-XX**, nos autos do Procedimento nº 037-04602/2024 (MPRJ nº 2024.00579801), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail **1pipterigb@mprj.mp.br**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, a fim de que declare se tem interesse em celebrar **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MARIA LUCIENE DA SILVA**, CPF nº **064.\*\*\*.824-95**, nos autos do Procedimento nº 023-04277/2024 (MPRJ nº 2024.00743434), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Edifício Bay View, Centro, Rio de Janeiro, no dia 17/03/2026, às 11h40, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **LEONARDO RODRIGUES GOMES**, CPF nº **124.\*\*\*.317-03**, nos autos do Procedimento nº 019-00448/2024 (MPRJ nº 2024.01227614), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Edifício Bay View, Centro, Rio de Janeiro, no dia 17/03/2026, às 12 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JOÃO VICTOR DIAS**, identidade nº **27.\*\*\*.241-4**, nos autos do Procedimento nº 025-00589/2025 (MPRJ nº 2025.01332526), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Edifício Bay View, Centro, Rio de Janeiro, no dia 24/03/2026, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ANDERSON LUCAS NEVES PEDROSO**, CPF nº **XXX359667-XX**, nos autos do Procedimento nº 037-01860/2024 (MPRJ nº



2024.00806465), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 21/01/2026, às 13 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **HEDIMAR CLEBER FERREIRA HEREDIA**, CPF nº XXX707887XX, nos autos do Procedimento nº 026-00584/2025 (MPRJ nº 2025.01043747), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, nesta cidade, no dia 11/02/2026, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

## I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao(à) investigado(a) **LUCIANO FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº XXX.244.107-XX, que, nos autos do Procedimento nº 0802253-97.2025.8.19.0081 (MPRJ nº 2025.01333501), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o(a) investigado(a), ainda, a contar desta publicação, cientificado(a) da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao(à) investigado(a) **ANDERSON DA SILVA**, CPF nº XXX.415.937-XX, que, nos autos do Procedimento nº 0800003-57.2026.8.19.0081 (MPRJ nº 2026.00000386), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o(a) investigado(a), ainda, a contar desta publicação, cientificado(a) da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

### 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital

MPRJ nº 2026.00002200

Portaria nº: (não consta)

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar possível contrariedade do Decreto Rio nº 57.362/2025 ao artigos 158 a 160 da Lei Complementar nº 270/2024 (Plano Diretor) e o Decreto Rio nº 54.234/24. Imóvel situado na Rua Barão de Itambi, nº 50, Botafogo (matrícula 15.606) que, em princípio, não preenche os requisitos necessários à utilização de tal modalidade de intervenção administrativa na propriedade privada. Ausência de devida motivação técnica da norma questionada. Desvio de finalidade.

Código/Assunto MGP: 1800358 - Urbanismo

DATA: 08/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjturcap@mprj.mp.br](mailto:2pjturcap@mprj.mp.br).



### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis**

MPRJ nº 2025.01219106

Portaria nº: 01/2026

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Mangaratiba. Cidadania. Câmara Municipal. Apuração da legalidade de dispensa de licitação. Manutenção de câmeras de segurança. Serviço contínuo.

Código/Assunto MGP: 14131 - Dispensa

DATA: 06/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcoare@mprj.mp.br](mailto:3pjtcoare@mprj.mp.br).

### **Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo**

MPRJ nº 2025.00688894

Portaria nº: 0089/2025

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Tanguá. Redes estadual e municipal de ensino. Acompanhamento da política pública de oferta da educação de jovens e adultos (EJA e NEJA), especialmente no período diurno. Art. 5º, §1º, I e II da LDB. Arts. 4º e 2º, §2º, da Resolução CNE/CEB 3/2025.

Código/Assunto MGP: 12822, 12820, 12821, 12893

DATA: 26/12/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcesgo@mprj.mp.br](mailto:pjtcesgo@mprj.mp.br).

### **Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo**

MPRJ nº 2025.01184114

Portaria nº: 0090/2025

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: São Gonçalo. Rede municipal de educação. Gestão democrática do ensino público. Acompanhamento da política pública de estruturação e manutenção do funcionamento do Conselho Municipal de Educação de São Gonçalo até o ano de 2028.

Código/Assunto MGP: 1800716

DATA: 27/12/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcesgo@mprj.mp.br](mailto:pjtcesgo@mprj.mp.br).

### **Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo**

MPRJ nº 2025.00823663

Portaria nº: 0091/2025

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Niterói. Rede estadual de educação. C.E. Joaquim Távora. Ambiente conflituoso. Suposta ineficiência na gestão. Fiscalização das atividades do Conselho Escolar.

Código/Assunto MGP: 12839, 12857, 1800719

DATA: 28/12/2025



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcesgo@mprj.mp.br](mailto:pjtcesgo@mprj.mp.br).

**Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo**

MPRJ nº 2025.00789949

Portaria nº: 0092/2025

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Maricá. Rede estadual de educação. CIEP 259 - Profª. Maria do Amparo Rangel e Souza. Suposta ineficiência na gestão. Suposta ausência de prestação de contas. Fiscalização das atividades do Conselho Escolar e acompanhamento das medidas adotadas pela SEEDUC em relação à ambiência conflituosa na unidade escolar.

Código/Assunto MGP: 12857, 12838

DATA: 29/12/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcesgo@mprj.mp.br](mailto:pjtcesgo@mprj.mp.br).

**Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo**

MPRJ nº 2025.00795869

Portaria nº: 0093/2025

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Niterói. Rede estadual de educação. E.E. Raul Vidal. Suposta ineficiência na gestão. Fiscalização das atividades do Conselho Escolar e acompanhamento das medidas adotadas pela SEEDUC para tratamento das questões noticiadas.

Código/Assunto MGP: 12857

DATA: 29/12/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcesgo@mprj.mp.br](mailto:pjtcesgo@mprj.mp.br).

**Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo**

MPRJ nº 2025.00771740

Portaria nº: 0094/2025

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Niterói. Rede Municipal de Educação. Carência de professor para alunos surdos. Suposta ineficiência na gestão. Fiscalização das atividades do Conselho Escolar e acompanhamento das medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação em relação aos fatos narrados.

Código/Assunto MGP: 12927, 12852

DATA: 29/12/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcesgo@mprj.mp.br](mailto:pjtcesgo@mprj.mp.br).

**Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo**

MPRJ nº 2025.00887780

Portaria nº: 0001/2026

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: São Gonçalo. Rede estadual de educação. Complexo onde funcionam a Diretoria Regional Metropolitana II e o C.E. Coronel João Tarcísio Bueno. Aterramento de piscina. Comprometimento de atividades esportivas e de lazer para alunos.

Código/Assunto MGP: 12864

DATA: 03/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcesgo@mprj.mp.br](mailto:pjtcesgo@mprj.mp.br).

**Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo**

MPRJ nº 2025.00990560

Portaria nº: 0002/2026

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Itaboraí. Rede municipal de educação. E.M. Luzia Gomes de Oliveira. Descumprimento de carga horária por profissionais da direção. Precariedade na infraestrutura. Suposta ineficiência na gestão. Fiscalização das atividades do Conselho Escolar.

Código/Assunto MGP: 12864, 1800719

DATA: 04/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcesgo@mprj.mp.br](mailto:pjtcesgo@mprj.mp.br).

**Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo**

MPRJ nº 2025.00970621

Portaria nº: 0003/2026

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: São Gonçalo. Rede privada de ensino (comunitária). Creche e Pré-escola Árvore da Vida. Supostas irregularidades na gestão. Número insuficiente de funcionários. Precariedade na alimentação oferecida aos alunos.

Código/Assunto MGP: 12862, 12814, 12818

DATA: 05/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcesgo@mprj.mp.br](mailto:pjtcesgo@mprj.mp.br).

**Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo**

MPRJ nº 2023.00107387

Portaria nº: 0004/2026

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: São Gonçalo. Rede privada. Colégio e Curso ZeroHum. Suposto funcionamento irregular. Ausência de autorização perante o Sistema Municipal de Ensino e de medidas para a prevenção de conflitos na escola. Convolação em inquérito civil.

Código/Assunto MGP: 12814, 12857

DATA: 05/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcesgo@mprj.mp.br](mailto:pjtcesgo@mprj.mp.br).

**Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo**

MPRJ nº 2022.01094147



Portaria nº: 0005/2026

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: REDE PRIVADA - SÃO GONÇALO. CENTRO EDUCACIONAL PEREIRA SAMPAIO. REGULARIZAÇÃO. SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Código/Assunto MGP: 12814

DATA: 09/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcesgo@mprj.mp.br](mailto:pjtcesgo@mprj.mp.br).

#### **Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo**

MPRJ nº 2023.00214804

Portaria nº: 0006/2026

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Itaboraí. Rede privada. Creche Professora Patrícia. Ausência de autorização de funcionamento perante o Sistema Municipal de Ensino. Convolução em inquérito civil.

Código/Assunto MGP: 12814

DATA: 09/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcesgo@mprj.mp.br](mailto:pjtcesgo@mprj.mp.br).

#### **4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital**

MPRJ nº 2025.01319583

Portaria nº: 0026/2025

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: FAUNA - FAUNA SILVESTRE - INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO POR DETERMINAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAR A POSSÍVEL PRESENÇA DE COLMÉIA DE ABELHAS NA PRAÇA RAUL CAPELO BARROSO, GUARATIBA - RJ.

Código/Assunto MGP: 1800013 - Fauna Silvestre

DATA: 30/12/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [4pjtmacap@mprj.mp.br](mailto:4pjtmacap@mprj.mp.br).

#### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo**

MPRJ nº 2025.01326436

Portaria nº: 01/2026 - 3PJTCOSGO

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Consumidor. Águas do Rio. Deficiências na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água para os usuários da Rua Cândido Bastos, bairro Gradim, neste Município de São Gonçalo. Suspensão do fornecimento desde 15/12/2025.

Código/Assunto MGP: 1156 - Direito do Consumidor

DATA: 08/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:3pjtcosgo@mprj.mp.br).



### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo**

MPRJ nº 2025.01328848

Portaria nº: 02/2026 - 3PJTCOSGO

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Consumidor. Águas do Rio. Deficiências na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água para os usuários da Rua Cândido Bastos, bairro Gradim, neste Município de São Gonçalo. Suspensão do fornecimento desde 15/12/2025.

Código/Assunto MGP: 1156 - Direito do Consumidor

DATA: 08/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:3pjtcosgo@mprj.mp.br).

### **3ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital**

MPRJ nº 2025.01329791

Portaria nº: 0001/2026

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Análise da Proposta Orçamentária da Fundação Eletros de Assistência e Bem Estar Social - FABES para o exercício financeiro de 2026, encaminhada a esta Promotoria de Justiça, na forma do art. 71 da Resolução GPGJ nº 2.656/2025 e do art. 4º, inciso VIII, da Resolução CNMP nº 300/2024.

Código/Assunto MGP: 1800527

DATA: 09/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjfuncap@mprj.mp.br](mailto:3pjfuncap@mprj.mp.br).

### **3ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital**

MPRJ nº 2026.00005053

Portaria nº: 0002/2026

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Análise do Contrato de Auditoria celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CASA LYGIA BOJUNGA e a empresa de auditoria externa MEDEIROS & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., para a auditoria das demonstrações contábeis da Fundação para o exercício financeiro de 2026, na forma do art. 32, inciso II, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, do art. 75, *caput* e §1º, da Resolução GPGJ nº 2.656/2025, e do art. 34, inciso V, e art. 35, inciso V, ambos da Resolução CNMP nº 300/2024.

Código/Assunto MGP: 1800498

DATA: 09/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjfuncap@mprj.mp.br](mailto:3pjfuncap@mprj.mp.br).

### **3ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital**

MPRJ nº 2025.01296915

Portaria nº: 0004/2026

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Apreciação de atualização de dados cadastrais por Fundação de Direito Privado, Fundação Brasileira de Tecnologia da Soldagem - FBTS. Ata da 185ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08 de fevereiro



de 2024, para indicação de novo membro integrante do Conselho de Administração, para o biênio de 08/02/2024 a 27/03/2026, na forma dos artigos 8º, XIII; 14; e 67 da Resolução GPGJ nº 2656/2025.

Código/Assunto MGP: 1800495

DATA: 09/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjfuncap@mprj.mp.br](mailto:3pjfuncap@mprj.mp.br).

### **3ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital**

MPRJ nº 2026.00002255

Portaria nº: 0005/2026

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Análise das Demonstrações Contábeis e das atividades sociais desenvolvidas pela Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ - FAPUR referente ao exercício financeiro de 2024, através da respectiva prestação de contas, na forma do disposto nos arts. 49, *caput*, e 50, *caput*, ambos da Resolução GPGJ nº 2.656/2025 e no art. 33, *caput*, da Resolução CNMP nº 300/2024.

Código/Assunto MGP: 1800497

DATA: 09/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjfuncap@mprj.mp.br](mailto:3pjfuncap@mprj.mp.br).

### **Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis**

MPRJ nº 2025.01255955

Portaria nº: 125/2025

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa com deficiência. Tutela Individual. Possível situação de hipervulnerabilidade social. Pessoa com autismo (nível III de suporte). Notícias de precariedade nutricional e das condições de higiene e saúde. Ausência de rede de apoio para o genitor e curador, que não consegue mais lidar sozinho com o múnus. Necessidade de apuração das circunstâncias atuais de saúde e cuidados para eventual de adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 1800102 - Medidas de Proteção

DATA: 09/12/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjfamnil@mprj.mp.br](mailto:pjfamnil@mprj.mp.br).

### **Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias**

MPRJ nº 2025.01091494

Portaria nº: 002/2026

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Idoso. Tutela Individual. Notícia de suposta situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada à idosa Solange Cordeiro. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 08/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipddca@mprj.mp.br](mailto:pjipddca@mprj.mp.br).



### **Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias**

MPRJ nº 2025.01313179

Portaria nº: 004/2026

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela individual. Negligência. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada à idosa Ilza. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 08/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipddca@mprj.mp.br](mailto:pjipddca@mprj.mp.br).

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes**

MPRJ nº 2025.01276519

Portaria nº: 0001/2026 - 1PJTCCOAGO

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Tutela Prestacional da Educação. CE Chrisanto Henrique de Souza. Falta de professores. Problemas de estrutura. Inércia do Município.

Código/Assunto MGP: 12864 - Infraestrutura, 12889 - Contrato Temporário

DATA: 09/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcocgo@mprj.mp.br](mailto:1pjtcocgo@mprj.mp.br).

### **7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital**

MPRJ nº 2025.00690607 (IE 02.22.0010.0088630/2025-64)

Portaria nº: 0072/2025

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar a eventual ocorrência de fraude ou irregularidade na concessão e manutenção de aposentadoria por invalidez concedida pelo Município do Rio de Janeiro à servidora Yasmin da Silva Andrade, especialmente no que se refere à compatibilidade entre a inativação por invalidez e o eventual exercício de atividade laboral ou percepção de remuneração junto à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, bem como verificar a existência de dano ao erário e enriquecimento ilícito da ex-servidora.

Código/Assunto MGP: 10012 - Dano ao Erário

DATA: 22/12/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [7pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:7pjtcicap@mprj.mp.br).

### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital**

MPRJ nº 2025.01317468 (IC 037/2026)

Portaria nº: 002/2026

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Clínica Santa Bárbara. Insuficiência de materiais médico-hospitalares. Falhas no funcionamento de equipamentos assistenciais e deficiências na alimentação fornecida a pacientes. Prestação de Serviço Deficiente. Risco à saúde e à vida.

Código/Assunto MGP: 7775 - Serviços Hospitalares



DATA: 10/01/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcccap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcccap@mprj.mp.br).

## I COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00529789.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pipvdonit@mprj.mp.br](mailto:pipvdonit@mprj.mp.br).

Fica a noticiante T.D.M cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01304078.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:1pjtcosgo@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01306864.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:1pjtcosgo@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.01297961.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcovas@mprj.mp.br](mailto:pjtcovas@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.01317950 (02.22.0011.0000251/2026-79).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcsrcm1@mprj.mp.br](mailto:1pjtcsrcm1@mprj.mp.br).

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.01324762 (02.22.0011.0000252/2026-52).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcsrcm1@mprj.mp.br](mailto:1pjtcsrcm1@mprj.mp.br).

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.01324763 (02.22.0011.0000282/2026-18).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcsrcm1@mprj.mp.br](mailto:1pjtcsrcm1@mprj.mp.br).

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.01331966 (02.22.0011.0000422/2026-21).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcsrcm1@mprj.mp.br](mailto:1pjtcsrcm1@mprj.mp.br).

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00004215 (02.22.0011.0000525/2026-53).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcsrcm1@mprj.mp.br](mailto:1pjtcsrcm1@mprj.mp.br).

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01120055.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:2pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01329552.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjturcap@mprj.mp.br](mailto:2pjturcap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01331701.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtsp@mprj.mp.br](mailto:pjtsp@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00002681.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtsp@mprj.mp.br](mailto:pjtsp@mprj.mp.br).



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01330885.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtsp@mprj.mp.br](mailto:pjtsp@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Maricá, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00389267.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfamar@mprj.mp.br](mailto:pjcfamar@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00788933.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:1pjtcosgo@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2025.01302120 - EO 1067781 e MPRJ 202501301309 - EO 1067816.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser acessada através do número de protocolo e senha fornecidos pelo sistema de ouvidorias do MPRJ ou solicitadas pelos(as) interessados(as) através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça [2pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:2pjtcosgo@mprj.mp.br).

Ficam os(as) noticiantes e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, [2pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:2pjtcosgo@mprj.mp.br), prazo este a contar da data desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00564009.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:1pjtcosgo@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0011.0456846/2025-38 (MPRJ 2025.01243444).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjser@mprj.mp.br](mailto:2pjser@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Resolução Resolução CNMP nº 181/2017, de 07 de agosto de 2017, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania de Niterói, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.01028023.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcinit@mprj.mp.br](mailto:pjtcinit@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 199ª Promotoria Eleitoral - Niterói, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.01102140.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [199pe@mprj.mp.br](mailto:199pe@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Macaé, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00004302.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcomac@mprj.mp.br](mailto:1pjtcomac@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Macaé, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00002351.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcomac@mprj.mp.br](mailto:1pjtcomac@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Macaé, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.01122922.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcomac@mprj.mp.br](mailto:1pjtcomac@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01268693.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:1pjtcosgo@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00429325.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:1pjtcosgo@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 02.22.0015.0015984/2025-91 (2025.00745875).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoter@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 02.22.0015.0017042/2025-43 (2025.01073881).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoter@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 02.22.0015.0002714/2025-63 (2025.00238355).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoter@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 02.22.0015.0004784/2025-45 (2025.00552031).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoter@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 02.22.0015.0011946/2025-89 (2025.00652285).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoter@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 02.22.0015.0015982/2025-48 (2025.00766986).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoter@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 02.22.0015.0022898/2025-41 (2025.01233035).



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoter@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0015.0003048/2025-66 (2025.00426857).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoter@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de São Francisco de Itabapoana, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0001.0022732/2025-77 - MPRJ 2025.01232079.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjsfi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de São Francisco de Itabapoana, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0001.0024378/2025-61 - MPRJ 2025.01300669.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjsfi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2025.00815816 - CNMP 02.22.0005.0036107/2025-23, MPRJ 2025.01255278 - CNMP 02.22.0005.0054444/2025-12 e MPRJ 2025.01274215 - CNMP 02.22.0005.0054438/2025-77.

A íntegra das decisões de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrcm2@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01329721.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01104799.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcicap@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01297863.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.01312902.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccotri@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Trajano de Moraes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0002.0034348/2025-31 (MPRJ 2025.01305096).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtmo@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00924059.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccotri@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00004038.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccscap@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.01166984.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccotri@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de São Francisco de Itabapoana, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2025.00720719 - CNMP 02.22.0001.0010151/2025-70 e 2025.01036694 - CNMP 02.22.0001.0017539/2025-26.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjsfi@mprj.mp.br.



Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2018.00117019, 2018.00360315, 2018.00732622, 2019.00611642, 2019.00943267 e 2019.00963649.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.01148250 (CNMP 02.22.0016.0017400/2025-62).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcoare@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 477/2025 (MPRJ 2025.00941668).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcenig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 001/2026 - MPRJ 2026.00004376 - CNMP 02.22.0006.0000226/2026-53.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01278236.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 6pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR o indeferimento de instauração de novo procedimento investigativo a partir das notícias de fato autuadas sob os nºs Ouvidoria EO 1066182 (MPRJ 2025.01266744) e Ouvidoria EO 1066261 (MPRJ 2025.01274989).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser acessada através do número de protocolo e senha fornecidos pelo sistema de ouvidorias do MPRJ ou solicitada pelos(as) interessados(as) através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça 1pjtcoara@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para,



em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 1pjtcoara@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0004.0060820/2025-50 - Ref. ao MPRJ 2025.00741294.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjjpdnit@mprj.mp.br - Telefones: (21) 2718-9920, (21) 2550-9154.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.01147688.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.01311158.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01314265.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01278265.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01257591.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01253495.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.01297696.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcores@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01179406.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Família de Cabo Frio, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.01113736.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjfamcfr@mprj.mp.br.

Fica o(a) interessado(a) cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.01268368 - 02.22.0009.0031480/2025-53.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccopet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00677961 - 02.22.0009.0010863/2025-29.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccopet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00803813.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjturcap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Cabo Frio, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2017.01126952.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtccfr@mprj.mp.br](mailto:1pjtccfr@mprj.mp.br).

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2017.00305130 (IC 2022/1420).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcvre@mprj.mp.br](mailto:1pjtcvre@mprj.mp.br).

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.00378891.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcesgo@mprj.mp.br](mailto:pjtcesgo@mprj.mp.br).

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00638134.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcesgo@mprj.mp.br](mailto:pjtcesgo@mprj.mp.br).

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.00207374.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcotri@mprj.mp.br](mailto:1pjtcotri@mprj.mp.br).

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2018.00116307 - IC 09/18.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcoare@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoare@mprj.mp.br).

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2018.00116288 - IC 08/18.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2018.00116264 - IC 07/18.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2024.01252987 - IC 194/2024.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjijncap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2024.00903693.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Maricá, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2024.00389267.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfamar@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2019.01245313.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcsgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2024.01145683.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjijuvre@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de São Francisco de Itabapoana, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 02.22.0001.0006073/2025-81 (MPRJ 2025.00484524).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjsfi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2018.00116248 - PA 10/18.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoare@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2025.01310943 (02.22.0009.0031694/2025-95) PA 069/2025.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjijupet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2025.01055410 (02.22.0009.0021823/2025-56) PA 060/2025.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjijupet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2025.01062612 (02.22.0009.0021830/2025-61) PA 061/2025).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjijupet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2025.00661821 (02.22.0009.0010788/2025-17) PA 041/2025.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjijupet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2025.00385640 (02.22.0009.0004403/2025-43) PA 028/2025.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjijupet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2025.00910552 (02.22.0009.0018146/2025-07) PA 054/2025.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjijupet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados da Capital, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 028/2025 - 2025.01059181.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjcccapp@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## I NOTIFICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem **NOTIFICAR** a vítima **HIROSHI MASTUDA FILHO**, identidade nº XXX99536X-X, nos autos do Procedimento nº 093-02378/2014 (MPRJ nº 2014.01245924), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvre@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem **NOTIFICAR** a vítima-indireta **CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA**, familiar da vítima falecida **NEIDE PEIXOTO PEREIRA**, identidade nº XXX673085 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 026-03208/2013 (MPRJ nº 2014.00004466), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem **NOTIFICAR** a vítima **LINDENBERG SANTOS DE OLIVEIRA**, identidade nº \*\*71416\*, nos autos do Procedimento nº 035-00264/2013 (MPRJ nº 2013.00495280), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico



nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SANTIAGO TOMAS VECCHI**, identidade nº XX73040-X - RNE/DPF, CPF nº XXX.753.611-XX, nos autos do Procedimento nº 012-03582/2017 (MPRJ nº 2018.01136559), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a vítima-autor **EDVAL XAVIER THOMAZ**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 079-00910/2021 (MPRJ nº 2024.01142965), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipternit@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a vítima **RIJKAARD MARTINS PIMENTEL**, CPF nº \*\*\*.819.447-8\*, nos autos do Procedimento nº 078-05270/2022 (MPRJ nº 2025.01263937), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipternit@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **FLAVIO AURELIO DO AMARAL PIRES** (genitor da vítima menor de idade **L.R.D.A.P.**), identidade nº XX289272-X - IFP, CPF nº XXX.855.827-XX, nos autos do Procedimento nº 947-01334/2025 (MPRJ nº 2025.01301261), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **ANTONIO JORGE BEZERRA CASADO**, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 076-05127/2024 (MPRJ nº 2025.00321451), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipternit@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de



insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a vítima **UEBERTON DOS SANTOS SALES**, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 077-01080/2019 (MPRJ nº 2019.00982725), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipternit@mprj.mp.br](mailto:2pipternit@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **ADRIANO BARBOSA DA SILVA**, CPF nº xxx.599.xxx-79, nos autos do Procedimento nº 072-09944/2023 (MPRJ nº 2024.00987405), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR as vítimas-indiretas **CELIO ARGEMIRO PEIXOTO**, identidade nº (desconhecido), e **SORAIA MORAIS DE OLIVEIRA**, identidade nº (desconhecido), pais da vítima falecida **DOUGLAS MORAIS PEIXOTO**, nascido em 23/03/1994, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 058-01899/2019 (MPRJ nº 2019.00895068), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespcni@mprj.mp.br](mailto:2pipespcni@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Cabo Frio, vem NOTIFICAR a vítima **M.L.C.**, identidade nº \*\*09935\*\*, CPF nº \*\*\*.341.66\*.-\*\*, nos autos do Procedimento nº 956-01572/2024 (MPRJ nº 2025.00228181), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjvecfr@mprj.mp.br](mailto:pjjvecfr@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Cabo Frio, vem NOTIFICAR a vítima **K.A.S.**, identidade nº (sem informação), CPF nº \*\*\*631.63\*.-\*\*, nos autos do Procedimento nº 956-01459/2025 (MPRJ nº 2025.01104325), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjvecfr@mprj.mp.br](mailto:pjjvecfr@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente,



sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Cabo Frio, vem NOTIFICAR a vítima **F.B.M.**, identidade nº \*\*30473\*\*, CPF nº (sem informação), nos autos do Procedimento nº 956-01459/2025 (MPRJ nº 2025.01104325), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjvecfr@mprj.mp.br](mailto:pjvecfr@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Cabo Frio, vem NOTIFICAR a vítima **N.S.G.**, identidade nº \*\*64949\*-, CPF nº (sem informação), nos autos do Procedimento nº 956-00524/2025 (MPRJ nº 2025.00590628), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjvecfr@mprj.mp.br](mailto:pjvecfr@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Cabo Frio, vem NOTIFICAR a vítima **V.S.M.**, identidade nº (sem informação), CPF nº \*\*\*345.13\*-, nos autos do Procedimento nº 956-01110/2025 (MPRJ nº 2025.01092444), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjvecfr@mprj.mp.br](mailto:pjvecfr@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Cabo Frio, vem NOTIFICAR a vítima **J.S.S.**, identidade nº \*\*59236\*\*, CPF nº (sem informação), nos autos do Procedimento nº 956-01519/2023 (MPRJ nº 2024.00122671), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjvecfr@mprj.mp.br](mailto:pjvecfr@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Cabo Frio, vem NOTIFICAR a vítima **M.C.R.**, identidade nº \*\*66522\*\*, CPF nº \*\*\*859.94\*-, nos autos do Procedimento nº 956-00970/2025 (MPRJ nº 2025.01132316), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjvecfr@mprj.mp.br](mailto:pjvecfr@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente,



sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR as vítimas-indiretas **JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA**, identidade nº (desconhecido), e **ADRIANA CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, identidade nº (desconhecido), pais da vítima falecida **RENAN CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, nascido em 24/09/1996, identidade nº 28XXX7464, nos autos do Procedimento nº 861-00344/2019 (MPRJ nº 2019.00833981), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespcni@mprj.mp.br](mailto:2pipespcni@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **FABIO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 861-00344/2019 (MPRJ nº 2019.00833981), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespcni@mprj.mp.br](mailto:2pipespcni@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR as vítimas-indiretas **ROGERIO DA SILVA SOUZA**, identidade nº (desconhecido), e **VALÉRIA DE ALMEIDA RÊGO**, identidade nº (desconhecido), pais da vítima falecida **PATRICK DE ALMEIDA SOUZA**, nascido em 10/06/1995, identidade nº 30xxx4939, nos autos do Procedimento nº 861-00927/2019 (MPRJ nº 2019.01365109), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespcni@mprj.mp.br](mailto:2pipespcni@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **EDMILSON NUNES DE SOUZA JUNIOR**, CPF nº 17XXX8750, nos autos do Procedimento nº 861-00927/2019 (MPRJ nº 2019.01365109), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespcni@mprj.mp.br](mailto:2pipespcni@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR as vítimas-indiretas **EDISON ALVES PEREIRA**, identidade nº (desconhecido), e **Jaelma Augusto Pereira**, identidade nº (desconhecido), pais da vítima falecida **Flavia Augusto Pereira Borges**, nascido em 02/06/1987, identidade nº 33XXX9190, nos autos do Procedimento nº 861-00826/2019 (MPRJ nº 2019.00895050), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada



para o endereço eletrônico 2pipespcni@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **RODRIGO ALVES BORGES**, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 861-00826/2019 (MPRJ nº 2019.00895050), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespcni@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **NIZES SILVA DE SOUZA**, identidade nº \*\*782402\*, nos autos do Procedimento nº 028-02707/2010 (MPRJ nº 2012.01097220), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nuczjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR a irmã da vítima **JULIANA FELISMINDO LINO DA ROCHA**, identidade nº XX570619-X, nos autos do Procedimento nº 951-00521/2018 (MPRJ nº 2018.00762937), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespsng@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **JORGE LUIZ DA SILVA**, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 861-01333/2019 (MPRJ nº 2022.00619193), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespcni@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **LEONARDO BARBOSA DA SILVA**, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 861-01333/2019 (MPRJ nº 2022.00619193), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespcni@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR as vítimas-indiretas **ADALBERTO FERREIRA DIAS**, identidade nº (desconhecido), e **ELISABETE SATIRO ADEMAR**, identidade nº (desconhecido), pais da vítima falecida **ANDERSON SATIRO FERREIRA DIAS**, nascido em 23/01/1985, identidade nº 20XXX4245, nos autos do Procedimento nº 861-00974/2019 (MPRJ nº 2019.01339627), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespcni@mprj.mp.br](mailto:2pipespcni@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR as vítimas-indiretas **CIRIACO VERTA**, identidade nº (desconhecido), e **FILOMENA DE LUCA VERTA**, identidade nº (desconhecido), pais da vítima falecida **PASQUALE VERTA**, nascido em 09/02/1956, identidade nº 10XXX735, nos autos do Procedimento nº 861-00974/2019 (MPRJ nº 2019.01339627), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespcni@mprj.mp.br](mailto:2pipespcni@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR as vítimas-indiretas **AMILAR DOS SANTOS SOUZA**, identidade nº (desconhecido), e **ALBERTINA RIBEIRO SOUZA**, identidade nº (desconhecido), pais da vítima falecida **DANIEL RIBEIRO SOUZA**, nascido em 04/02/1991, identidade nº 13XXX3934, nos autos do Procedimento nº 861-00974/2019 (MPRJ nº 2019.01339627), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespcni@mprj.mp.br](mailto:2pipespcni@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR as vítimas-indiretas **FABIANO VEIGA DA SILVA**, identidade nº (desconhecido), e **MARIA ANASTACIA CLEMENTINO**, identidade nº (desconhecido), pais da vítima falecida **FABRÍCIO VICTOR VEIGA DA SILVA**, nascido em 13/08/2004, identidade nº 30XXX8021, nos autos do Procedimento nº 861-01212/2019 (MPRJ nº 2019.01339079), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespcni@mprj.mp.br](mailto:2pipespcni@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR as vítimas-indiretas **JORGE RODRIGUES DA COSTA**, identidade nº (desconhecido), e **ALMERINDA AFONSO DA COSTA**, identidade nº (desconhecido), pais da vítima falecida **GILBERTO RODRIGUES DA COSTA**, nascido em 29/08/1967, identidade nº 10XXX4955, nos autos do Procedimento nº 861-00401/2019 (MPRJ nº 2019-00833982), para ciência da decisão de arquivamento, podendo



interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespcni@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Duas Barras, vem NOTIFICAR a vítima **ELOI ALINE FERNANDES**, CPF nº XXX.130.710-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 152-00330/2024 (MPRJ nº 2025.00184423), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjdba@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR as vítimas-indiretas **MARCELO DUARTE DE LIMA**, identidade nº (desconhecido), e **MONIQUE OLIVEIRA DE SOUZA**, identidade nº (desconhecido), pais da vítima falecida **PEDRO VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA**, identidade nº 28XXX1188, nos autos do Procedimento nº 861-00767/2018 (MPRJ nº 2019.00691772), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespcni@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Duas Barras, vem NOTIFICAR a vítima **MIRIAN PINHEIRO DOS SANTOS LINO**, CPF nº XXX.017.965-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 152-00042/2025 (MPRJ nº 2025.00584140), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjdba@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA PARRINI**, identidade nº xxx.327.737-xx, nos autos do Procedimento nº 02.22.0006.0091946/2025-26 (MPRJ nº 2025.01306045), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nuddca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **SERGIO ALBERTO CORREA DA ROCHA**, identidade nº xx9.260.43x-xx, nos autos do Procedimento nº 02.22.0006.0060463/2025-56 (MPRJ nº 2025.00878403), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico



nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **CLAUDEMIR ALVES DE OLIVEIRA**, identidade nº xx.775.32x-x, nos autos do Procedimento nº 02.22.0006.0083410/2025-26 (MPRJ nº 2025.01192423), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **G.C.O.D.S.**, identidade nº xx3.225.33x-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 954-01379/2024 (MPRJ nº 2024.01039405), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **V.D.S.P.**, identidade nº xx7.562.66x-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 914-01646/2025 (MPRJ nº 2025.00803217), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **T.S.P.D.**, identidade nº xx7.544.19x-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 914-00184/2023 (MPRJ nº 2023.00396225), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **CLEUZA DE OLIVEIRA LIMA DAS NEVES**, identidade nº xx10017xx7 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 054-01898/2013 (MPRJ nº 2019.00433593), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA DOS PRAZERES GALDINO BARBOSA**, identidade nº xx80150x-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 054-10288/2014 (MPRJ nº 2015.00351836), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR **CARLOS AUGUSTO ALCOFORADO BARBOSA** (representante legal da vítima **N.P.D.D.S.M.**), identidade nº xx17927x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 998-01300/2019 (MPRJ nº 2019.00758897), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR **M.B.G.** (representante legal da vítima menor **I.G.M.**), identidade nº xx3.137.04x-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 061-00188/2023 (MPRJ nº 2023.00145713), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR as vítimas-indiretas **ADEMIR BONIFÁCIO DA SILVA**, identidade nº (desconhecido), e **RIZONETE MARIA DA SILVA**, identidade nº (desconhecido), pais da vítima falecida **RENATO BONIFÁCIO DA SILVA**, nascido em 13/06/1986, identidade nº 21XXX6298, nos autos do Procedimento nº 861-00212/2019 (MPRJ nº 2019.00354487), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespcni@mprj.mp.br](mailto:2pipespcni@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR as vítimas-indiretas **MARCOS PAULO IVO**, identidade nº (desconhecido), e **ELIZETE SOUZA MONTEIRO**, identidade nº (desconhecido), pais da vítima falecida **YAGO MONTEIRO IVO**, nascido em 25/05/1997, identidade nº 26XXX6485, nos autos do Procedimento nº 861-00212/2019 (MPRJ nº 2019.00354487), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespcni@mprj.mp.br](mailto:2pipespcni@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR as vítimas-indiretas **EDSON FRANKLIN FERREIRADA COSTA**, identidade nº (desconhecido), e **DANIELE DA ROCHA DIAS**, identidade nº (desconhecido), pais da vítima falecida **LUCAS ANDRADE LAGE**, nascido em 22/12/2000, identidade nº 29xxx1582, nos autos do Procedimento nº 861-00212/2019 (MPRJ nº 2019.00354487), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespcni@mprj.mp.br](mailto:2pipespcni@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **ALEXSANDRA BROCHADO DA SILVA**, (filha da vítima falecida **CLAUDIA SIMONE JANUÁRIA BROCHADO**), identidade nº XX632046-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 022-05603/2025 (MPRJ nº 2025.01327712), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **P. L. F. M. D. A.**, identidade nº XX798533-X - DETRAN, CPF nº XXX.804.747-XX, nos autos do Procedimento nº 030-02022/2022 (MPRJ nº 2025.01170540), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Adjunto Criminal de Resende e de Investigação Penal de Resende, Itatiaia, Porto Real e Quatis, vem NOTIFICAR a vítima **MARCELLA DE SOUZA LADEIRA**, identidade nº 28XXX285-X, CPF nº XXX.711.957-XX, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2017.00577149, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjeires@mprj.mp.br](mailto:pjjeires@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Nova Friburgo, vem NOTIFICAR a vítima **SONIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES CLASS**, identidade nº xx09205xx, nos autos do Procedimento nº 955-01038/2023 (MPRJ nº 2024.01297022), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipnfr@mprj.mp.br](mailto:pipnfr@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação



reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Nova Friburgo, vem NOTIFICAR a vítima **NELSON CONSTANTINO NUNES**, identidade nº xx00425xx, nos autos do Procedimento nº 151-01412/2024 (MPRJ nº 2024.00337182), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipnfr@mprj.mp.br](mailto:pipnfr@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **FABIO DO NASCIMENTO FERREIRA**, CPF nº xxx.680.xxx-44, nos autos do Procedimento nº 074-08762/2023 (MPRJ nº 2024.00401521), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **CÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA**, identidade nº xx941xxx4 - IFP, nos autos do Procedimento nº 074-06896/2019 (MPRJ nº 2020.00170503), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **ÉRICA DOS SANTOS FERREIRA**, identidade nº 2xx1xx88-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 074-03115/2025 (MPRJ nº 2025.00469408), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptergo@mprj.m.br](mailto:3piptergo@mprj.m.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **ANA PAULA DOS SANTOS SILVA LIMA**, identidade nº 31.xxx-293-x - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 074-00307/2024 (MPRJ nº 2024.00152604), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br) ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **EMANUELLE MATOS MENDES**, identidade nº 2xx416xx-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 928-03174/2019 (MPRJ nº 2020.00292778), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR o genitor da vítima **MARCIO NASCIMENTO DA SILVEIRA**, identidade nº (sem informação), CPF nº (sem informação), nos autos do Procedimento nº 078-05440/2019 (MPRJ nº 2021.00662332), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **KASSYO HYORRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, identidade nº xx03xxx87 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 072-00014/2021 (MPRJ nº 2021.00926212), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **CHRISTIANE GOMIDE PIMENTEL**, identidade nº xxx3060xx - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 074-13766/2016 (MPRJ nº 2017.00335693), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **FABIANA DIAS CASTILHO DOS SANTOS**, CPF nº xxx.802.xxx-06, nos autos do Procedimento nº 074-13766/2016 (MPRJ nº 2017.00335693), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **MARLUCIA DOS SANTOS**, identidade nº xx197xx45, nos autos do Procedimento nº 074-13766/2016 (MPRJ nº 2017.00335693), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples



manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **ADÃO REGINALDO DA SILVA**, identidade nº xx.498.xxx-3 - IFP, nos autos do Procedimento nº 074-01369/2008 (MPRJ nº 2008.00291864), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA PEÇANHA**, identidade nº XX295xxx-5, nos autos do Procedimento nº 075-02211/2016 (MPRJ nº 2016.01182157), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **DOUGLAS DE ALMEIDA MARINS**, CPF nº XXX.435.xxx-81, nos autos do Procedimento nº 075-02211/2016 (MPRJ nº 2016.01182157), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **MARY JOSE GARCIA DE AGUIAR**, identidade nº (sem informação), CPF nº (sem informação), nos autos do Procedimento IP nº 00194/2007 - 75ª DP (MPRJ nº 2007.00185554), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a esposa da vítima **SOLANGE MARIA ALVES MENESES DA CUNHA**, CPF nº XXX.756.XXX-49, nos autos do Procedimento nº 074-06640/2010 (MPRJ nº 2010.01032203), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **KETELIN FERNANDA DA CONCEIÇÃO**, identidade nº (sem informação), CPF nº (sem informação), nos autos do Procedimento IP nº 00411/2011 - 75ª DP (MPRJ nº 2011.01386338), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a mãe da vítima **ELIANE GABRIEL MACHADO**, identidade nº XX.699.XXX-2 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 075-00574/2016 (MPRJ nº 2016.00282866), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a mãe da vítima **JAQUELINE DINIZ VILLAS BOAS**, identidade nº XX.864.XXX-5 - IFP, nos autos do Procedimento IP nº 00500/2009 - 75ª DP (MPRJ nº 2010.01115254), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **ILSON CONCEIÇÃO PEREIRA**, identidade nº 06XXX403-X, nos autos do Procedimento nº 075-00209/2016 (MPRJ nº 2016.01161963), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **RENATO DE JESUS DIAS**, identidade nº XXX447XXX-9, nos autos do Procedimento nº 074-05218/2014 (MPRJ nº 2014.00902654), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **MARCELO SILVA DE OLIVEIRA**, identidade nº



XXX498XX-0, nos autos do Procedimento nº 074-01848/2013 (MPRJ nº 2013.00312848), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **LUIZ GUSTAVO DA COSTA CRUZ**, identidade nº XXX.488-xx - IFP, nos autos do Procedimento nº 074-00542/2019 (MPRJ nº 2021.00046089), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **LEONAN ALEXANDRE CORREA DE ABREU**, identidade nº XXX.890.XX-1 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 074-00542/2019 (MPRJ nº 2021.00046089), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a mãe da vítima **JOSELIA MARIA CARNEIRO MARQUES**, identidade nº X33XX - CBMERJ, nos autos do Procedimento nº 074-06231/2007 (MPRJ nº 2007.00188206), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **ROBERTO CARDOSO DA CUNHA**, identidade nº XX.220.6XX, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2016.00976287, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas **CARLOS HENRIQUE GOMES**, identidade nº \*\*89905\*, **ANA CLARA GOMES VIEIRA**, identidade nº (sem identificação), e **ANA CAROLINA GOMES VIEIRA**, identidade nº \*\*899235\*, nos autos do Procedimento nº 036-09582/2013 (MPRJ nº 2013.01066615), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico



nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **VIVIANE MARQUES DA SILVA**, identidade nº \*\*280144-\*, nos autos do Procedimento nº 901-00002/2013 (MPRJ nº 2013.00190065), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **WELBERSON FIRMINO TEIXEIRA BARBOSA**, identidade nº xx.472.815-x, CPF nº xxx.802.227-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 951-00346/2019 (MPRJ nº 2019.00616907), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

Os familiares da vítima poderão ser atendidos no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana, vem NOTIFICAR a vítima **CAMILLY VICTORIA DA SILVA**, identidade nº XXX95238-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 144-00994/2025 (MPRJ nº 2025.01317321), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjcribji@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Adjunto Criminal de Resende e de Investigação Penal de Resende, Itatiaia, Porto Real e Quatis, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **DESCONHECIDA**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 2019.00482337, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjjeires@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana, vem NOTIFICAR a vítima **FABIANE MARINHO MARTINS**, CPF nº XXX.895.607-XX, nos autos do Procedimento nº 144-00960/2022 (MPRJ nº 2023.00314923), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjcribji@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA DA PENHA SILVA DE SOUZA**, identidade nº XXX01700-X, nos autos do Procedimento nº 144-00990/2023 (MPRJ nº 2024.00074694), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjcribji@mprj.mp.br](mailto:pjcribji@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana, vem NOTIFICAR a vítima **MARCIA MARIA DE ALMEIDA**, identidade nº XXX06088-X - SSP/ES, nos autos do Procedimento nº 144-00744/2023 (MPRJ nº 2024.00074567), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjcribji@mprj.mp.br](mailto:pjcribji@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR a vítima **V. M. D. A. R.**, identidade nº XXX485XXX, CPF nº XXX437XXXX, nos autos do Inquérito Policial nº 928-01479/2022 (MPRJ nº 2023.00402891), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjeitb@mprj.mp.br](mailto:pjjeitb@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR a vítima **A. M. T.**, identidade nº XXX141XXX, CPF nº XXX949XXXX, nos autos do Inquérito Policial nº 071-01209/2024 (MPRJ nº 2024.00610083), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjeitb@mprj.mp.br](mailto:pjjeitb@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, vem NOTIFICAR a vítima **ROSINEIA CANDIDO DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.601.657-XX, nos autos do Procedimento nº 158-00725/2025 (MPRJ nº 2026.00016370), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjbja@mprj.mp.br](mailto:pjbja@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR a vítima **S. B. D. F.**, identidade nº XXX606XXX, CPF nº (sem informação), nos autos do Inquérito Policial nº 071-04209/2020 (MPRJ nº 2021.00768181), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjveitb@mprj.mp.br](mailto:pjjveitb@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo de Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **NIVEA MARIA SILVA LAUREA**, identidade nº XXX02206-0, CPF nº XXX.142.457-XX, nos autos do Procedimento nº 058-05988/2020 (MPRJ nº 2025.01104437), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pipternig@mprj.mp.br](mailto:1pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo de Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **DAIANA DOS SANTOS**, identidade nº (não consta), CPF nº (não consta), nos autos do Procedimento nº 058-05988/2020 (MPRJ nº 2025.01104437), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pipternig@mprj.mp.br](mailto:1pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo de Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **JORGE SANCHEZ**, identidade nº (não consta), CPF nº (não consta), nos autos do Procedimento nº 058-05988/2020 (MPRJ nº 2025.01104437), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pipternig@mprj.mp.br](mailto:1pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo de Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **MARCELE DA SILVA LAUREA**, identidade nº (não consta), CPF nº (não consta), nos autos do Procedimento nº 058-05988/2020 (MPRJ nº 2025.01104437), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pipternig@mprj.mp.br](mailto:1pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo de Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **BRENDA LAUREA PRIMO**, identidade nº (não consta), CPF nº (não consta), nos autos do Procedimento nº 058-05988/2020 (MPRJ nº 2025.01104437), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta



publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pipternig@mprj.mp.br](mailto:1pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **WALLACE DA SILVA FERREIRA**, identidade nº \*\*\*6714\*\* - DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 052-08733/2022 (MPRJ nº 2023.00484063), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipternig@mprj.mp.br](mailto:2pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **INEARA DE SOUZA ARAUJO**, identidade nº \*\*\*0751\*\* - DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 052-00783/2023 (MPRJ nº 2023.01069639), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipternig@mprj.mp.br](mailto:2pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Miracema, vem NOTIFICAR a vítima **JOELMA ROSA DA SILVA**, identidade nº 13XXXXX6-8 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 137-00750/2024 (MPRJ nº 2024.01212058) para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjmir@mprj.mp.br](mailto:pjmir@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR os familiares da vítima falecida **ALICE GUIOMAR DE OLIVEIRA**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 921-00231/2016 (MPRJ nº 2018.00548529), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **CAYANNE E. TENORIO DE ALENCASTRO**, CPF nº XXX.103.207-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 052-10824/2025 (MPRJ nº 2026.00019007), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [4pipternig@mprj.mp.br](mailto:4pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificada a recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **INGRID MICHELS BARBOSA**, identidade nº X.038.07X - SSP/DF, nos autos do Procedimento nº 907-00017/2011 (MPRJ nº 2011.00950002), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **CLEBER DOS SANTOS FERREIRA**, CPF nº XXX.869.227-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 057-08941/2024 (MPRJ nº 2025.00457508), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [4pipternig@mprj.mp.br](mailto:4pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **DANDARA LUANA GOMES SABINO**, identidade nº XX25063XX - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 057-08941/2024 (MPRJ nº 2025.00457508), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [4pipternig@mprj.mp.br](mailto:4pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificada a recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA PIRES**, CPF nº \*\*\*.941.447\*\*, nos autos do Inquérito Policial nº 052-11447/2022 (MPRJ nº 2023.00466432), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipternig@mprj.mp.br](mailto:2pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ISAQUE SILVA SANTOS**, identidade nº XXX79845-1 - SSP/DETRAN, CPF nº XXX.586.007-02, nos autos do Procedimento nº 962-00148/2020 (MPRJ nº 2021.00249723), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **DANIELA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO FEITOSA**, CPF nº XXX.497.707-35, nos autos do Procedimento nº 962-00148/2020 (MPRJ nº 2021.00249723), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **SILVANILDA PAIXAO DOS SANTOS**, familiar da vítima falecida **PEDRO JOSÉ DOS SANTOS**, identidade nº XXX92622 - IFP, nos autos do Procedimento nº 027-06780/2025 (MPRJ nº 2025.01168041), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **ABILIA SANTOS DA SILVA**, familiar da vítima falecida **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, identidade nº XXX22565-8 - SSP/DETRAN, CPF nº (não consta), nos autos do Procedimento nº 036-10040/2014 (MPRJ nº 2023.00367145), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **JUCELINO DE CARVALHO JESUS**, irmão da vítima falecida **LUCINEI CARVALHO DE JESUS**, identidade nº 24.XXX.082-0 - SSP/DETRAN, CPF nº XXX.470.907-64, nos autos do Procedimento nº 017-06049/2024 (MPRJ nº 2024.01311120), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **GRAZIELA ARAUJO DOS SANTOS**, familiar da vítima falecida **ARLINDO TAVARES DA SILVA**, identidade nº XXX49071-1 - IFP, CPF nº (não consta), nos autos do Procedimento nº 901-00038/2014 (MPRJ nº 2014.00171627), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma



de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR a ex-companheira da vítima **ELAINE ALVES DOS SANTOS PARREIRAS**, identidade nº XX.221.317-X, nos autos do Procedimento nº 951-00235/2023 (MPRJ nº 2023.01166965), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipesnsg@mprj.mp.br](mailto:2pipesnsg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR o irmão da vítima **MÁRCIO ALEXANDRE DE BRITO PARREIRAS**, identidade nº XX.546.871-X, nos autos do Procedimento nº 951-00235/2023 (MPRJ nº 2023.01166965), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipesnsg@mprj.mp.br](mailto:2pipesnsg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **GENILDA GOMES DA SILVA** (madrinha da vítima falecida **ANA LUIZA GOMES DE LIMA**), identidade nº XX863967-X - IFP, CPF nº XXX.455.257-XX, nos autos do Procedimento nº 021-12583/2024 (MPRJ nº 2025.00435022), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA** (mãe da vítima falecida **ANA LUIZA GOMES DE LIMA**), identidade nº XX429031-X - IFP, CPF nº XXX.614.093-XX, nos autos do Procedimento nº 021-12583/2024 (MPRJ nº 2025.00435022), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **LOHANNY MENDES RODRIGUES** (mãe da vítima falecida **CALEB MARTINS RODRIGUES**), identidade nº XX254637-X - SSP/DETRAN, CPF nº XXX.916.207-XX, nos autos do Procedimento nº 026-05446/2023 (MPRJ nº 2024.00157708), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, vem NOTIFICAR a vítima **IRENICE VIDAL**, identidade nº (não consta), CPF nº (não consta), nos autos do Procedimento nº 02.22.0003.0030101/2025-31 (MPRJ nº 2025.00605609), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3pjspa@mprj.mp.br](mailto:3pjspa@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **K. P. D. G.**, CPF nº XXX.646.467-XX, nos autos do Procedimento nº 022-00485/2024 (MPRJ nº 2024.01033279), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 020-05534/2015 (MPRJ nº 2016.00217266), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **DAIANE BÁRBARA PONTES GOULART DINIZ**, identidade nº XXX45559-2 - SSP/DETRAN, CPF nº XXX677837-70, nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0129631/2025-98 (MPRJ nº 2021.00664158), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Japeri, vem NOTIFICAR a vítima **WAGNER REIS DOS SANTOS**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 063-03259/2014 (MPRJ nº 2015.00676152), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3pjap@mprj.mp.br](mailto:3pjap@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Japeri, vem NOTIFICAR a vítima **FLAVIO RODRIGUES NEVES**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 063-03259/2014 (MPRJ nº 2015.00676152), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3pjap@mprj.mp.br](mailto:3pjap@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Japeri, vem NOTIFICAR a vítima **GILBERTO GUIMARÃES PEREIRA CORREA**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 063-03259/2014 (MPRJ nº 2015.00676152), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3pjap@mprj.mp.br](mailto:3pjap@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana, vem NOTIFICAR a vítima **JHENNIFER STÉFANY DA COSTA**, CPF nº XXX.969.487-XX, nos autos do Procedimento nº 144-01223/2023 (MPRJ nº 2024.00415255), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjcribji@mprj.mp.br](mailto:pjcribji@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).